

EDITAL N.º 14/2023

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 2/2023, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25/01/2023;
- Por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 25/01/2023, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o "Protocolo de Colaboração para o Ano de 2023", celebrado entre o Município e a Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz, que tem por objetivo regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de apoio financeiro até ao limite máximo de 80.000,00 €, previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2023 e nos Estatutos da referida Associação, com vista ao seu funcionamento e realização de atividades;
- Por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município e a AJES - Associação Juvenil de Estremoz, o qual visa a cedência, a título de comodato, de parte do prédio urbano, sito no Parque Desportivo Municipal - Estrada do Caldeiro, em Estremoz;
- Por unanimidade, relativamente à obra de infraestruturas de telecomunicações em fibra óptica na Zona Industrial de Arcos e de acordo com a pretensão da entidade Derivadas e Segmentos, SA, libertar 90% do Valor da Caução que totaliza o valor de 243,36€, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva decorridos cinco anos da execução da obra, de acordo com o disposto no artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE);
- Por unanimidade, relativamente às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) o seguinte:
 - continuar a promover a Reabilitação Urbana através da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana e das respetivas Operações de Reabilitação Urbana, para Estremoz, Evoramonte e Veiros;
 - a aprovação da delimitação das ARU's tenha lugar em momento anterior à aprovação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana;
 - aprovar a delimitação das ARU's e remeter para deliberação da Assembleia Municipal.

- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 8 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio
